INFORME apubh

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE BELO HORIZONTE

SETEMBRO - 1988 - Nº 81 - BH/MG

Vem aí o XVIII Conad!

Será realizado em João Pessoa, de 12 a 15 de outubro o XVIII Conselho Nacional de Docentes. Na pauta, Conjuntura Nacional (Nova Constituição, Política Educacional/LDB, Política de Verbas e Financiamento das IES, etc), Avaliação das Universidade e Democratização das IFES e Sindicalização, entre outros.

NESTE NÚMERO

- AS VERBAS DA EDUCAÇÃO - APUBH NA C.P.I.
- COMO FICOU A APOSENTADORIA
- SINDICALIZAÇÃO: POR UMA DECISÃO DE BASE
- PARECERES JURÍDICOS

APUBH agradece



Estamos iniciando o trabalho de (re)construção da "Memória APUBH", registro documental da história do movimento docente desde a fundação da associação até os dias de hoje. Para isto, estamos solicitando a todos os companheiros que possuam documentos, fotografias, teses, slides ou mesmo informações relevantes, que entrem em contato conosco.

1ª SAFRA

E agradecemos, desde já, a valiosa contribuição das companheiras Matildes Osória Rodrigues Costa (C.P.), pelo empréstimo de farto material documental, e Ana Maria Soares (ICEX-Química) pelas fotos colocadas à disposição. Assim, a coisa vai!

À guisa de EDITORIAL

Neste início de primavera não se pode dizer que na Universidade Pública Brasileira tudo são flores. Pelo contrário. Se não bastasse o agravamento do crônico problema de verbas, que já levou algumas IFES - Ouro Preto, Rural de Pernambuco, Rural do Rio de Janeiro - ao recurso de paralisação das atividades, o balanço final dos interesses da educação superior pública na Constituição recém aprovada está longe de refletir os ideais de funcionamento, de padrão de qualidade, de garantia de dignidade do trabalho de seu corpo de profissionais e de sua sobrevivência mesmo, enquanto espaço privilegiado de produção e transformação de conhecimento.

A reação do Movimento Docente a esse quadro, infelizmente, também tem deixado a desejar. Os otimistas podem argumentar que a nova Carta traz algum avanço, e que há que se ter paciência. De fato, algum avanço houve, mas pouco (veja notas sobre Verbas e Aposentadoria neste INFORME). Quanto à paciência ... Seria o caso de contra-argumentar com um exemplo recente: devem os professores esperarem a data-base (março de 1989) para constatarem a brutal deterioração de seus salários e se mobilizarem ? Afinal, de 01/03/88 a 31/08/88 o Salário Gerador da tabela do Plano Único (Professor Auxiliar de Ensino 1 em 20 horas) acumulou perdas de mais de 360% (!!!), como se mostrou no último INFORME APUBH (nº 80). Ora, em setembro essa perda sobe mais ainda devido à diferença entre a URP e a inflação do mês e nada indica que essa situação vá se inverter até o próximo dissídio.

. O risco que correm os profissionais das IFES (professores e técnicos-administrativos) é o de retornarem à péssima situação da pré-greve de 87, quando alguns - os de início de carreira ou de nível mais baixo - já se defrontavam com a miséria. Além do mais, negociar com o Governo índices de reajuste astronômicos (porque a inflação também é astronômica) não facilita o bom trânsito junto à opinião pública, também massacrada pela alta de preços. Veja-se como exemplo as recentes campanhas dos bancários federais, dos economiários, dos petroleiros, entre outros, e seu tratamento pela mídia.

No último INFORME, citado acima, o artigo sobre Salário termin a com a pergunta "O que fazer para proteger os salários?"; agora, talvez, seja mais apropriada a questão: COMO MOBILIZAR OS PROFESSORES PARA PROTEGER A UNIVERSIDADE E OS SALÁRIOS?

Pareceres Jurídicos

Tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, com a redação final do texto, a assessoria jurídica da APUBH está trabalhando dobrado, analisando as repercussões e o significado das mudanças constitucionais.

A elas:

1 - MANDADO DE INJUNÇÃO:

Segundo o inciso LXXI do artigo 5º (Direitos e Deveres Individuais e Coletivos), que versa sobre o mandado de injunção, uma série de direitos assegurados com a ressalva do tipo "nos termos da lei" ou "na forma que a lei regulará" não poderão ser revogados pela falta da mencionada lei reguladora (ao contrário da constituição de 1946, por exemplo, que previa participação do empregado nos lucros da empresa "segundo for estabelecido em lei", ou seja, nunca). O cidadão agora, poderá buscar na justiça a norma regulamentar.

Imagine-se a associação desse direito ao ítem IV do artigo 7º: "(...) Salário mínimo fixado em lei, (...) capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente"...

2 - REGIME JURÍDICO

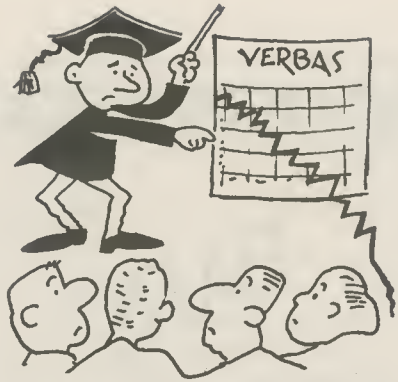
O artigo 211, em seu ítem V, diz: "(...) Valorização dos profissionais de ensino, (...) assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela união".

Ora, as instituições têm **personalidade** jurídica (autarquias, fundações, etc). Os servidores é que têm **regime** jurídico.

Na hipótese do texto correto ser "(...) regime jurídico único para os **servidores** (...)", supera-se a atual dicotomia entre celetistas ou estatutários (ou passando-se todos a celetistas ou a estatutários, ou ainda a um terceiro regime). Caso o correto seja "(...) **regime único** para todas as instituições (...)" a consequência será a extinção da diferença atual entre autarquias e fundações (ou uma, ou outra, ou uma terceira coisa). Convém aguardar.

De qualquer forma, o artigo 40 é bem enfático em definir a obrigatoriedade de o Poder Público instituir regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração direta, indireta e das fundações.

As verbas da educação: APUBH na CPI



O Professor Elias Antônio Jorge, do Departamento de Ciências da Computação (ICEX/UFMG), e atual presidente da APUBH, prestou na 4ª feira, 28 de setembro, depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a aplicação de verbas para a educação prevista pela "Emenda Calmon". O convite partiu do Deputado Hermes Zanetti, presidente da CPI e se deve ao fato do Professor Elias vir se aprofundando nesse assunto já há alguns anos, sendo hoje reconhecido, nacionalmente, como um especialista na matéria. A base de seu depoimento, cujo texto integral logo estará disponível na sede da APUBH, são os estudos elaborados junto à Comissão de Verbas da ANDES e à Comissão de Verbas da UFMG, esta composta por representantes da ASSUFEMG, DCE, Reitoria e da própria APUBH, além dos trabalhos acadêmicos do depoente.

A apresentação enfatizou os seguintes pontos:

a) Um Modelo para acompanhamento das verbas;
b) Os resultados de sua aplicação à realidade;
c) Uma proposta de adaptação do Modelo aos trabalhos da CPI e
d) Considerações Finais.

Não cabe neste INFORME publicar o conjunto do depoimento, mas para ilustrar a gravidade de uma situação que já ameaça o funcionamento das IFES, pode-se adiantar que o compromisso do Governo de alocar os percentuais de Orçamento de Custeio e Capital (OCC) sobre o Orçamento Geral (OG) para as entidades supervionadas pelo MEC foi desrespeitado em 1987, e está longe do montante previsto para 1988. Para as IFES, esses montantes (acordados no final da greve do ano passado) de OCC/OG eram de 12,4% em 87 e 15% em 88.

Aguardem a íntegra do depoimento, a reação da CPI e a resposta do Governo. Se houver...

Mea culpa



Devido às tradicionais correrias de composição, revisão e impressão, o último INFORME apresentou alguns erros. Títulos de matérias trocados, erros ortográficos e de concordância desafinaram do espírito de melhoria do visual e conteúdo do boletim. Temos a certeza que toda evolução se dá passo a passo: o aperfeiçoamento dos mecanismos de revisão será o próximo. Além disso, como se sabe, herrar é umano.



VOCÊ SABIA QUE À PENÚLTIMA ASSEMBLÉIA GERAL COMPARECERAM 10 DOCENTES?



Aposentadoria



Vários professores têm procurado a APUBH buscando esclarecimentos sobre a questão da aposentadoria aprovada na Constituição que será promulgada no dia 5 de outubro próximo. Nossa Assessoria Jurídica elaborou um Parecer sobre o assunto, cuja íntegra está à disposição dos interessados. Os principais pontos podem ser resumidos no que se segue:

1 - Foi mantida a **"Aposentadoria Especial"** ou seja: aos **25 anos** para as professoras e aos **30 anos** para os professores.

2 - A chamada **"Aposentadoria Integral"** é entendida pela Previdência Social Urbana, a quem os professores celetistas estão vinculados, como sendo a aposentadoria com proventos calculados a partir do **salário-de-contribuição,** que é, no máximo, de 20 **salários-de-referência.** A palavra INTEGRAL é entendida então como sendo 100% do salário de contribuição. Para encontrar-se o **salário-de-benefício** (o que vai ser pago ao aposentado), tira-se a **média dos 36 últimos salários de contribuição.** A novidade da nova Constituição é que todos os 36 últimos salários serão **corrigidos monetariamente,** mês a mês (pela anterior os 12 últimos meses entravam na média, sem a correção monetária).

3 - Para o **professor estatutário,** submetido a lei especial, permanece a **Aposentadoria com Paridade** à atividade. Assim, seus proventos sempre serão iguais aos vencimentos do cargo na atividade.

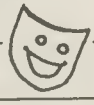
4 - Apesar do exposto no ítem 2 acima, "a Lei 7.596 (**Lei da Isonomia**) nos parágrafos 3º e 4º de seu artigo 3º obriga a interpretação de que independente de ser expressamente mantido o regime jurídico do servidor ao ser enquadrado" ele passa a ser incluído num **Plano Único de Retribuições".** Essas retribuições, ainda segundo o Parecer da Assessoria Jurídica da APUBH, são amplamente abrangentes: a Lei "anuncia um Plano Único de Retribuições, seja em **salários** ou **vencimentos, seja em benefícios, vantagens** ou **garantias".** Assim, é consequência lógica da Lei de Isonomia que os servidores que não tinham **Aposentadoria com Paridade** passaram a tê-la - pois aposentadoria é uma retribuição.

Concluindo, insistimos que o entendimento oficial (Governo e Previdência) certamente não dá como assegurada aos professores federais regidos pela CLT a **Aposentadoria com Paridade,** recusando-a. Cabe-nos reagir com recursos administrativos às interpretações contrárias, os quais, seguramente, serão indeferidos.

O caminho será obtê-la na via judicial em cada caso concreto, pois não é viável, judicialmente, nesse caso, obter a declaração do direito, em tese. Um aposentado celetista terá que dar o chute inicial, o que desencadeia também uma luta política. Portanto, se um celetista aposentado da UFMG quiser usar a via judicial para tentar obter a paridade, a **APUBH,** devidamente autorizada por Assembléia Geral, pode patrocinar a causa. Quanto à luta política, convém lembrar que todos da ativa somos **aposentáveis...**



E QUE, NA ÚLTIMA, FORAM APENAS 05 OS PRESENTES?



Sindicalização: por uma decisão de base

Com a promulgação, dia 05 de outubro, da Nova Constituição Federal - com toda a pompa a que tem direito - a situação dos professores do ensino superior estará alterada em um ponto extremamente importante: a possibilidade de sindicalização para os docentes de autarquias, fato proibido na atual constituição.

Em seu artigo 38, fica garantido a todos os servidores públicos federais o direito à **livre** associação sindical. Como livre, entenda-se, segundo o artigo 8º, que "a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação do sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical". O ítem II revigora esse entendimento: consagra o princípio de unicidade e diz que "**os trabalhadores** definirão a base territorial e representação do sindicato, com uma única restrição: "a base territorial não será inferior a um município".

Abre-se, com isto, vasto leque de opções e possibilidades às instituições associativas da categoria docente já existentes. Portanto, é necessário que definamos o NOSSO ponto de vista para acrescentar à discussão já existente e participarmos da decisão nacional.

Pensa a diretoria da ANDES, por exemplo, que o formato adequado seria aquele que preservasse a estrutura atual, posto que sua construção, ao longo dos anos, refletiria a melhor estratégia de luta encontrada pelo Movimento Docente. Assim, sua proposta é a de um **Sindicato Nacional** dos Docentes do Ensino Superior, Público e Privado.

Nessa proposta, as instâncias de deliberação e as formas de representação atuais permaneceriam intocadas, ou seja, mantendo-se as Assembléias de Base (AD's), os CONAD's e o Congresso. O Sindicato Nacional seria representado nas regiões pelas Vice-regionais (delegacias regionais) e, a nível de base, pelas AD's (seções sindicais), e estas permaneceriam como hoje (apenas modificadas, estatutariamente, no que se refere ao fato de serem seções sindicais) sendo eleitas pela sua própria base. A grande modificação se daria a nível das regionais (delegacias regionais), onde deverão formalmente constituir-se os setores federal, estadual e privado, formados pelas respectivas AD's (seções sindicais), que encaminhariam as negociações a nível regional.

Achamos nós, da diretoria da APUBH, que a atual estrutura deve, de fato, ser preservada, porém com a formação de **Sindicatos Municipais,** que se filiariam a uma **Federação Nacional** dos Sindicatos de Docentes do Ensino Superior (a atual ANDES).

Outra proposta de "sindicatão" vem da FASUBRA, que imagina, a médio prazo, um Sindicato Nacional de Trabalhadores da Educação, em todos os níveis. Da ASUSP vem a idéia de sindicatos únicos (Federal, Estadual e Municipal). Enfim, idéias não faltam.

E na UFMG? Bem... na UFMG, a despeito da realização de um seminário específico sobre o tema e de Assembléias nas quais o assunto estava em pauta, pouco ou nada se avançou, como de resto, em outros temas importantes pertinentes ao MD.

O que é fato - qualquer que seja o caminho tomado - é que à decisão final dos docentes seguir-se-á uma fase de turbulência, com impugnações, recursos, questionamentos e batalhas judiciais, tal o significado dessa reestruturação e os interesses em jogo. Daí a importância da luta de todos e de cada um pela maior representatividade do(s) sindicato(s) que surgir(em) daí.

É certo, também, que passaremos por uma transição agitada, polêmica, mas extremamente criativa, em função da qual se definirá uma nova organização sindical - muito mais autêntica, porque mais identificada com as bases.

Eu disse identificada com as bases?



MAS VOCÊ SABIA, TAMBÉM, QUE A INSISTÊNCIA É O NOSSO FRACO? PORTANTO, VIRE A PÁGINA, PARA VOCÊ VER SÓ...



1º Seminário Nacional dos Professores de 1º e 2º graus das IES

Será realizado em Salvador, dias 09 e 10 de outubro, com o tema central: "O 1º e 2º graus dentro das IES". Os dois delegados que a APUBH enviará serão, escolhidos na ASSEMBLÉIA GERAL do dia 06.

Quem vai ao XVIII CONAD ?

A APUBH enviará 01 delegado ao CONAD. A escolha desse delegado será feita, também, pela ASSEMBLÉIA GERAL, que se reunirá dia 06.

ASSEMBLÉIA GERAL DE DOCENTES

DIA 06.10.88, 9:30 hs.

AUDITÓRIO DA REITORIA